



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado do Centro Universitário de Adamantina.

TIPO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 03/07/2026, às 08h00, até 08/07/2026, às 09h00.

ABERTURA: 08/07/2026, às 09h01 (sem disputa).

SUPORTE: (41) 3149-9300 / comercial@bll.org.br.

INFORMAÇÕES: agentededispensa@fai.com.br / (18) 3502-7028 / whatsapp (18) 99810-0358.

EDITAL: www.fai.com.br/licitacao/, PNCP e BLL.

Adamantina/SP, 03 de julho de 2026. Janaína dos Santos Costa – Agente de Contratação.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2026

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: “AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA”

- **Recebimento das propostas:**

Data inicial: 03/07/2026

Horário: 08h

Data limite: 08/07/2026

Horário: 9h

- **Abertura das propostas:**

Data Limite: 08/07/2026

Horário: 09h01

- **Sem Disputa**

- **Valor estimado da contratação: R\$ 44.458,95 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

- **Formalização de consultas:**

E-mail: agentededispensa@fai.com.br

Telefones: (18) 3502-7029 e (18) 99810-0358Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Centro Universitário de Adamantina torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa Eletrônica nº 41/2026, **SEM DISPUTA**, destinado Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado do Centro Universitário de Adamantina, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.2.1 O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca e modelo do produto** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

2.3. As empresas interessadas deverão anexar as propostas na plataforma <https://bllcompras.com> a partir do dia **03/07/2026** as **08h** até dia **08/07/2026** as **9h**.

2.4. A proposta deverá conter o preço unitário e total, fixo e irrevogável de cada item

2.5. A empresa considerada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos no prazo de 02 (dois) dias após solicitado:

2.5.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)
- d) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- e) Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD
- f) Certidão Negativa de Idoneidade TCU
- g) Certidão Consolidada TCU
- h) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria TCE/SPCertidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

3.2. No valor total, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores e frete.

3.3. O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

3.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá:

4.1. Se disser respeito a especificação, não recebimento do (s) objeto (s) ou quaisquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

5.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá:

5.2 Se disser respeito a especificação, não recebimento do(s) objeto(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazer-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazer-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Dispensa Eletrônica poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

6.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

6.3. O aviso de Dispensa eletrônica será publicado no jornal local, Diário Oficial, Folha de São Paulo e junto com seus anexos no site <https://www.fai.com.br/licitação/>.

6.4. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail agentededispensa@fai.com.br, pelo telefone (18) 99810-0358 ou ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de Julho, nº 730 na cidade de Adamantina, estado de São Paulo.

6.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina, estado de São Paulo.

6.6. Integram o presente edital: Termo de Referência, e a Proposta.

Adamantina, 02 de julho de 2026

Janáina dos Santos Costa

Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de consumo (materiais de expediente), destinados ao Setor de Almoxarifado do Centro Universitário de Adamantina, para armazenamento e posterior distribuição aos diversos setores acadêmicos e administrativos da instituição.

Os materiais enquadram-se como bens de consumo comuns, sendo indispensáveis à manutenção das atividades acadêmicas, administrativas e de apoio institucional, assegurando o regular funcionamento dos serviços.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item.

As especificações e quantitativos dos itens encontram-se detalhados na tabela a seguir:

Item	Qtd	Un	Tipo	Descrição
01	60	rolos	consumo	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO. Bobina de papel térmico para relógio de ponto medindo 300 m x 57 mm, na cor amarela ou branca.
02	100	unidades	consumo	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base em material plástico resistente, destinado à limpeza de quadros brancos, com compartimento para armazenamento de marcadores, dimensões aproximadas de 15 x 6 cm , cor predominante azul.
03	100	unidades	consumo	PASTA POLIONDA – 5,5CM em polipropileno corrugado, lombada de 5,5 cm, cor azul, com abas internas e fechamento com elástico, tamanho A4 ou ofício.
04	1.500	peças	consumo	PASTA EM L. formato ofício, confeccionada em material plástico, na cor cristal/transparente, dimensões aproximadas de 22cm X 31cm
05	25	rolos	consumo	BARBANTE. 8 fios 100% algodão 305 metros



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

06	120	peças	consumo	ESTILETE LARGO. corpo em material plástico reforçado, lâmina de aproximadamente 18 mm
07	120	unidades	consumo	CANETA PERMANENTE 2.0 – VERMELHA. Ponta de poliéster 2.0mm, tinta à base de álcool
08	80	rolos	consumo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA. 12mm X 30m
09	80	pacotes	consumo	ELÁSTICO. de látex amarelo nº 18 - pacote com 100g.
10	80	caixas	consumo	GRAMPO TRILHO. em metal, 80 mm, para fixação de documentos em pastas. Caixa com 50 unidades.
11	80	unidades	consumo	ADESIVO INSTANTÂNEO. industrial, incolor, indicado para madeira, borracha e materiais porosos, embalagem de aproximadamente 20 g, viscosidade baixa a média.
12	120	unidades	consumo	CANETA HIDROGRÁFICA 4.0 – VERMELHA. ponta de poliéster 4.0mm, tinta à base de água
13	3.000	unidades	consumo	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL. Corpo em plástico cristal com orifício na lateral; Tubo da carga transparente montado por encaixe; Ponta em latão com espessura de 1.0mm; Tinta na cor azul; Atóxica; Tampa removível, antiasfixiante, com clip, na cor da tinta
14	2.000	unidades	consumo	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA. Corpo em plástico cristal com orifício na lateral; Tubo da carga transparente montado por encaixe; Ponta em latão com espessura de 1.0mm; Tinta na cor preta; Atóxica; Tampa removível, antiasfixiante, com clip, na cor da tinta
15	1.000	unidades	consumo	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA. Corpo em plástico cristal com orifício na lateral; Tubo da carga transparente montado por encaixe; Ponta em latão com espessura de 1.0mm; Tinta na cor vermelha; Atóxica; Tampa removível, antiasfixiante, com clip, na cor da tinta
16	100	peças	consumo	BORRACHA. Escolar em látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, nº 20, cor branca, macia, atóxica
17	200	pacotes	consumo	BLOCO DE NOTAS. adesivas neon, 4 cores, pacote com 4 Blocos de aproximadamente 38 mm x 50 mm, 100 folhas cada bloco.
18	100	tubos	consumo	COLA LÍQUIDA. branca, indicada para uso escolar em papel, lavável, atóxica, de secagem rápida, acondicionada em frasco com 90 g.
19	50	frascos	consumo	CORRETIVO LÍQUIDO. atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; frasco com 18 ml
20	240	unidades	consumo	CANETA MARCA TEXTO – ROSA. fluorescente ponta chanfrada de 3 a 5 mm.
21	1.200	unidades	consumo	CANETA MARCA TEXTO – AMARELA. fluorescente, ponta chanfrada de 3 a 5 mm.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

22	200	caixas	consumo	GRAMPO 26/6. aço galvanizado, para grampeador. Caixa com 5.000 unidades.
23	100	caixas	consumo	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT. Natural 80 gramas – tamanho ofício – caixas com 250 unidades
24	300	rolos	consumo	FITA ADESIVA CREPE FINA.18mm X 50m
25	120	rolos	consumo	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 48mm X50m
26	120	peças	consumo	TESOURA. em aço inoxidável 7 1/2 polegadas; aproximadamente 19 cm, cor neutra

2. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os materiais fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, exceto nos casos em que o descritivo do item estabelecer prazo superior ou condição específica.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade suprir o Almoxarifado com materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades institucionais do Centro Universitário de Adamantina, incluindo atividades acadêmicas e administrativas.

A aquisição visa garantir o abastecimento contínuo dos setores, evitando descontinuidade de atividades por falta de insumos, bem como assegurar a padronização, qualidade e disponibilidade dos materiais utilizados na instituição.

A estimativa de consumo foi elaborada com base em registros históricos, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar contratações conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisição em quantitativos superiores à demanda real, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços para



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

aquisição de materiais de consumo, permitindo o registro prévio de fornecedores e preços, com contratações realizadas conforme demanda da Administração.

Esse modelo possibilita aquisição planejada e contínua, com entregas parceladas ao longo da vigência da Ata, atendendo às necessidades do Centro Universitário de Adamantina de forma eficiente e organizada.

A sistemática adotada permite maior controle orçamentário e de estoque, além de otimizar o fluxo de solicitações e a distribuição interna por meio do Almoxarifado.

Adicionalmente, o Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade na gestão das aquisições, reduz riscos de desabastecimento e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, consolida-se como solução técnica, econômica e administrativa adequada ao atendimento das demandas institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para esta contratação faz-se necessário que:

5.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Campus II, localizado na Avenida Francisco Bellusci, 1000 – Distrito Industrial Otávio Gavazzi.

5.1.2. O licitante deverá fornecer os produtos para atender às necessidades administrativas da Instituição, conforme condições, quantidades, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.3. Todos os custos inerentes à plena execução do objeto desta licitação, inclusive montagem e instalação, deverão estar inclusos na proposta comercial apresentada. Não serão admitidas cobranças adicionais de qualquer natureza, tais como fretes, mão de obra, equipamentos, deslocamento de equipe.

5.1.4. Somente serão aceitas alterações no objeto quando comprovadamente mais vantajosas, ficando a decisão a cargo da Administração e dos setores competentes. Caso contrário, permanecem vigentes as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento das demandas da instituição.

5.1.5. A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Instituição, de todos os produtos fornecidos que apresentarem divergências em



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

relação ao descritivo.

5.1.6. Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.1.7. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, frete, seguros, armazenamento e por todos os riscos envolvidos até a entrega definitiva dos materiais na Instituição.

5.1.8. As embalagens deverão ser originais e adequadas para armazenamento no almoxarifado.

5.1.9. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, com proteção adequada contra impacto e umidade.

5.1.10. O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital poderá acarretar sanções que incluem advertência, multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.11. O recebimento dos materiais dar-se-á, inicialmente, de forma provisória no ato da entrega, ficando sujeito à conferência posterior por funcionários designados pela Instituição, que verificarão a conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do Edital. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a devida aprovação técnica. Constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para realizar a substituição ou devolução dos itens, sem quaisquer ônus para a Instituição.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A(s) empresa(s) contratada(s) terá(ão) o prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para a entrega total do objeto, contados a partir da emissão do pedido de compra.

Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado do Campus II** do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Av. Francisco Bellusci, nº 1000, Distrito Industrial Otávio Gavazzi.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato a



compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item “5 - Requisitos da contratação” deste Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a:

7.2.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no contrato e das demais cominações legais.

7.2.2. Entregar o objeto contratual de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve ser submetida previamente ao CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;

7.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto contratual;

7.2.4. Fornecer o objeto contratado de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório;

7.2.5. Não transferir o objeto contratual a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do ajuste e aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento;

7.2.6. Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

7.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021; -

7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CONTRATANTE ou por seus prepostos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;

7.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa ao objeto contratual ou acidente ocorrido durante o processo de entrega dos produtos, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.2.10. Suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.11. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

7.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

7.2.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.2.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.16. Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros.

8. DA RESPONSABILIDADE



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

A CONTRATADA é responsável, exclusivamente, pelo fornecimento do objeto contratual e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para Terceiros.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se as disposições relativas às penalidades administrativas cabíveis, nos termos previstos no referido diploma legal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo gestor do contrato e pelos fiscais designados, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O gestor será responsável por acompanhar a execução contratual, comunicar eventuais irregularidades, solicitar a aplicação de sanções e prorrogações, e coordenar as atividades dos fiscais. Os fiscais, por sua vez, terão a função de verificar a regularidade documental para pagamento e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da execução dos serviços.

Fica indicado como gestor do contrato o servidor Mateus Augusto Vitorelli, que será formalmente designado, assim como o fiscal do contrato, mediante Portaria, em momento oportuno ou na data da assinatura do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A aceitação do objeto licitatório está condicionada à devida fiscalização por meio de um fiscal ou servidor responsável designado pela Administração.

11.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do objeto contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

11.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da nota fiscal pelo fiscal designado.

11.4. O pagamento ocorrerá preferencialmente por PIX, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente, contendo os dados bancários atualizados da empresa e a chave PIX devidamente identificada

11.5. A contagem do prazo de pagamento terá início somente após o atesto da nota fiscal e a regularização de eventuais pendências relacionadas à entrega, qualidade dos produtos ou inconsistências documentais.

11.6. Somente serão aceitas notas fiscais que reflitam exatamente os itens entregues, contendo descrição completa, quantidades, valores unitários e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

11.7. Não será realizado pagamento por produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente, com avarias ou com prazo de validade inadequado, podendo o Centro Universitário de Adamantina rejeitar total ou parcialmente o fornecimento.

11.8. Para que o pagamento seja efetuado, a empresa deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme legislação vigente.

11.9. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, aplicar-se-ão os encargos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por Dispensa Eletrônica com julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base no Mapa Comparativo de Preços da plataforma Banco de Preços. Considerando as quantidades previstas para cada item, o valor total estimado da contratação é **de R\$ 44.458,95 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, servindo como referência para o processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	60	rolos	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO. Bobina de papel térmico para relógio de ponto medindo 300 m x 57 mm, na cor amarela ou branca.	R\$ 36,96	R\$ 2.217,60
02	100	unidades	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base em material plástico resistente, destinado à limpeza de quadros brancos, com compartimento para armazenamento de marcadores, dimensões aproximadas de 15 x 6 cm , cor predominante azul.	R\$ 2,73	R\$ 273,00
03	100	unidades	PASTA POLIONDA – 5,5CM em polipropileno corrugado, lombada de 5,5 cm, cor azul, com abas internas e fechamento com elástico, tamanho A4 ou ofício.	R\$ 4,67	R\$ 467,00
04	1.500	peças	PASTA EM L. formato ofício, confeccionada em material plástico, na cor cristal/transparente, dimensões aproximadas de 22cm X 31cm	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
05	25	rolos	BARBANTE. 8 fios 100% algodão 305 metros	R\$ 16,69	R\$ 417,25
06	120	peças	ESTILETE LARGO. corpo em material plástico reforçado, lâmina de aproximadamente 18 mm	R\$ 4,15	R\$ 498,00
07	120	unidades	CANETA PERMANENTE 2.0 – VERMELHA. Ponta de poliéster 2.0mm, tinta à base de álcool	R\$ 4,40	R\$ 528,00
08	80	rolos	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA. 12mm X 30m	R\$ 1,70	R\$ 136,00
09	80	pacotes	ELÁSTICO. de látex amarelo nº 18 - pacote com 100g.	R\$ 3,86	R\$ 308,80



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

10	80	caixas	GRAMPO TRILHO. em metal, 80 mm, para fixação de documentos em pastas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80
11	80	unidades	ADESIVO INSTANTÂNEO. industrial, incolor, indicado para madeira, borracha e materiais porosos, embalagem de aproximadamente 20 g, viscosidade baixa a média.	R\$ 9,51	R\$ 760,80
12	120	unidades	CANETA HIDROGRÁFICA 4.0 – VERMELHA. ponta de poliéster 4.0mm, tinta à base de água	R\$ 6,95	R\$ 834,00
13	3.000	unidades	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL. Corpo em plástico cristal com orifício na lateral; Tubo da carga transparente montado por encaixe; Ponta em latão com espessura de 1.0mm; Tinta na cor azul; Atóxica; Tampa removível, antiasfixiante, com clip, na cor da tinta	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
14	2.000	unidades	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA. Corpo em plástico cristal com orifício na lateral; Tubo da carga transparente montado por encaixe; Ponta em latão com espessura de 1.0mm; Tinta na cor preta; Atóxica; Tampa removível, antiasfixiante, com clip, na cor da tinta	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
15	1.000	unidades	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA. Corpo em plástico cristal com orifício na lateral; Tubo da carga transparente montado por encaixe; Ponta em latão com espessura de 1.0mm; Tinta na cor vermelha; Atóxica; Tampa removível, antiasfixiante, com clip, na cor da tinta	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
16	100	peças	BORRACHA. Escolar em látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, nº 20, cor branca, macia, atóxica	R\$ 1,10	R\$ 110,00
17	200	pacotes	BLOCO DE NOTAS. adesivas neon, 4 cores, pacote com 4 Blocos de aproximadamente 38	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

			mm x 50 mm, 100 folhas cada bloco.		
18	100	tubos	COLA LÍQUIDA. branca, indicada para uso escolar em papel, lavável, atóxica, de secagem rápida, acondicionada em frasco com 90 g.	R\$ 6,17	R\$ 617,00
19	50	frascos	CORRETIVO LÍQUIDO. atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; frasco com 18 ml	R\$ 4,09	R\$ 204,50
20	240	unidades	CANETA MARCA TEXTO – ROSA. fluorescente ponta chanfrada de 3 a 5 mm.	R\$ 3,10	R\$ 744,00
21	1.200	unidades	CANETA MARCA TEXTO – AMARELA. fluorescente, ponta chanfrada de 3 a 5 mm.	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
22	200	caixas	GRAMPO 26/6. aço galvanizado, para grampeador. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
23	100	caixas	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT. Natural 80 gramas – tamanho ofício – caixas com 250 unidades	R\$ 82,23	R\$ 8.223,00
24	300	rolos	FITA ADESIVA CREPE FINA. 18mm X 50m	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
25	120	rolos	FITA ADESIVA CREPE LARGA. 48mm X50m	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
26	120	peças	TESOURA. em aço inoxidável 7 1/2 polegadas; aproximadamente 19 cm, cor neutra	R\$ 20,55	R\$ 2.466,00
TOTAL				R\$ 44.458,95	

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: Divisão Administrativa

Programa: Manutenção das atividades e estruturas do ensino

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

16. VIGÊNCIA DA ATA, PRORROGAÇÃO E REALINHAMENTO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16.2. Durante a vigência, poderão ser realizadas aquisições parciais, conforme as necessidades do Centro Universitário de Adamantina, observados os quantitativos e limites previstos nesta Ata.

16.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, podendo a prorrogação abranger a totalidade das quantidades originalmente registradas, desde que demonstrado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Havendo variação significativa de mercado que altere os custos da proposta original, o fornecedor poderá solicitar realinhamento dos preços registrados, mediante comprovação e análise pela Administração, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A solicitação deverá ser formalmente apresentada, acompanhada de documentação comprobatória da variação dos custos.

Adamantina/SP, 18 de junho de 2026.

Renata Yagi

Encarregada de Almoxarifado e Patrimônio

Nivaldo Barbosa da Silva

Diretor da Divisão Administrativa

